



EDITAL Nº. 23.21.01/PMI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 23.21.01/PMI- PROCESSO ADM. Nº 23.21.01/PMI

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23.21.01/PMI
Nº DO PROCESSO	23.21.01
OBJETO	PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA, SOCIOAMBIENTAL E DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A INSTALAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPREENDIMENTO PARA O TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ROMERO S/N, ESTAÇÃO, ITAPIPOCA – CE COM UMA ÁREA APROXIMADAMENTE DE 5.260m2 e 38 (trinta e oito) CONTEINERS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PRAZO FINAL PARA PROTOCOLO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 10 (dez) dias antes da data limite de entrega do requerimento de autorização.

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO: Até 20 (vinte) dias, após a publicação do edital.

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: Até 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação da autorização para os estudos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário local de ITAPIPOCA/CE.

ENDEREÇO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE ITAPIPOCA – AV - ANASTÁCIO BRAGA, ANTIGO HOTEL MUNICIPAL, Nº 195, SÃO SEBASTIÃO, ITAPIPOCA/CE.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE ITAPIPOCA: 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas (dias úteis).

TELEFONE E FAX DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE ITAPIPOCA - (88) 3631-5950

SÍTIO ELETRÔNICO:

E-MAIL: licitacao@itapipoca.ce.gov.br



ANEXOS

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS

ANEXO III: MODELO DE FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

ANEXO IV: MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

ANEXO V: MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

ANEXO VI: MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Município de Itapipoca, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo por meio de Fomento à Parceria Público-Privada, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com fundamento na Lei Federal nº 8.987 de 1995, torna pública a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, por meio de publicação de edital de Chamamento Público para **apresentação de Estudos para a instalação, gestão, operação e manutenção de empreendimento para entretenimento no Terreno localizado na rua José Romero S/N, Estação, Itapipoca – CE, com uma área aproximada de 5.260m² e 38 (trinta e oito) containers, mediante delegação à iniciativa privada.**

1. DO OBJETO

1.1. Este Chamamento Público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com a finalidade de autorização para apresentação de Estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, socioambiental e de engenharia e arquitetura para a instalação, gestão, operação e manutenção de empreendimento de entretenimento no terreno localizado na Rua José Romero S/N, Estação, Itapipoca – CE com uma área aproximada de 5.260m² e 38 (trinta e oito) containers por meio de delegação à iniciativa privada, conforme definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. O desenvolvimento dos Estudos deverá observar o disposto neste Chamamento Público e, em especial, no Anexo I – Termo de Referência.

1.3. Os Estudos deverão apresentar soluções financeiramente viáveis e que resguardem a maximização do interesse público no projeto, podendo este ser modelado na forma de concessão ou outro formato juridicamente válido.

1.4. Sem prejuízo do disposto no item 1.2, os Estudos deverão demonstrar:

a) A sustentabilidade econômica do projeto, com a exposição das formas de remuneração do parceiro privado, metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, eventual previsão de receitas acessórias, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados;

b) A vantajosidade econômica e operacional da proposta para a Administração Pública Municipal;



- c) A conveniência e a oportunidade da delegação à iniciativa privada, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto; e
- d) Adequação à legislação aplicável, inclusive as normas relativas à inclusão e acessibilidade.

2. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o objeto deste Edital no prazo de até 10 (dez) dias antes da data para entrega do requerimento de autorização, por meio de correspondência eletrônica, endereçada à Central de Licitações da Prefeitura de Itapipoca, no endereço de correio eletrônico citado acima.

2.2. O protocolo de pedido de esclarecimentos não implicará a renovação do prazo para apresentação de requerimento de autorização para realização dos Estudos.

2.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

3. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

3.1. Os interessados devem requerer, em até 20 (vinte) dias da data da publicação deste edital de Chamamento Público, autorização para Estudos no endereço da Central de Licitações da Prefeitura de Itapipoca, conforme as regras estabelecidas a seguir. (SEDETUR)

3.2. A Autorização para apresentação de Estudos poderá ser requerida, conforme o Anexo III – Modelo de Formulário de Qualificação do Interessado, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e conterá as seguintes informações:

3.2.1. Qualificação completa: nome completo; inscrição no Cadastro De Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ; cargo, profissão ou ramo de atividade; endereço; e endereço eletrônico;

3.2.2. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos Estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

3.2.3. Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e

3.2.4. Declaração de transferência à Administração Pública Municipal dos direitos associados aos Estudos selecionados.

3.3. Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada à Central de Licitações da Prefeitura de Itapipoca.

3.4. A demonstração de experiência a que se refere o item 3.2.2 poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas do Interessado e dos profissionais vinculados, em conjunto ou separadamente.

3.4.1. O Autorizado nos Estudos poderá contratar terceiros, sem prejuízo das



responsabilidades previstas no edital de Chamamento Público do PMI.

3.5. Fica facultado aos Interessados se associarem para apresentação de Estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento. Em caso de associação por parte dos Interessados, estes devem registrar um Termo de Compromisso em Cartório de Notas, determinando a participação, a duração, a responsabilidade e a liderança de cada uma das empresas que a compõem.

4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA DOS INTERESSADOS

4.1 A avaliação da Experiência Técnica dos Interessados será realizada utilizando-se conforme o Anexo V – Modelo do Formulário de Avaliação.

4.2 A pontuação final de cada Interessado consistirá na soma dos pontos atribuídos pela Comissão Especial de Avaliação para cada critério. A pontuação máxima atribuída para cada critério avaliado, a partir da soma dos seus subcritérios, terá como referência os valores do quadro a seguir:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Experiência específica do Interessado relacionada ao objeto do Edital	50
2	Experiência do Interessado na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital	30
3	Metodologia e Plano de Trabalho	20
TOTAL DOS PONTOS		100

4.1. Experiência específica do Interessado ou dos profissionais vinculados relacionado ao objeto do Edital:

4.1.1. Experiência em consultoria, elaboração de projetos ou modelos de negócios e de exploração comercial. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

4.1.2. Experiência em consultoria, elaboração de estudos ou projetos, ou execução de obras com fins culturais, turísticos ou de entretenimento. Serão atribuídos 10 (dez) pontos por cada estudo ou projeto realizado, podendo atingir um máximo de 20 (vinte) pontos.

4.2. Experiência do Interessado ou dos profissionais vinculados na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital:

4.2.1. Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público-Privada e/ou Concessões, contemplando as áreas de modelagens econômico-financeira, de engenharia e arquitetura, socioambiental, operacional e jurídica. Serão atribuídos 10 (dez) pontos por estudo realizado, totalizando um máximo de 30 (trinta) pontos.

4.3. Metodologia e Plano de Trabalho:

4.3.1. Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização será atribuído um



máximode 20 (vinte) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos serviços será atribuído 4 (quatro) pontos.

4.4. A Comissão Especial de Avaliação, após conclusão da avaliação da Experiência Técnica dos Interessados, preencherá o Formulário de Avaliação, no qual registrará a pontuação atribuída para cada critério e a pontuação final obtida pelo Interessado.

4.5. Os seguintes critérios de desempate serão aplicados, sucessivamente:

- a) A maior pontuação no critério 1;
- b) A maior pontuação no critério 2;
- c) A maior pontuação no critério 3;
- d) Sorteio.

4.6. Uma ata poderá ser elaborada, com resultado final a ser publicado no Município, contendo as notas finais em ordem decrescente de classificação de todos os Interessados.

4.7. Serão aceitas como forma de comprovação de experiência para fins dos critérios de avaliação os projetos, estudos e demais comprovações de empresas do mesmo grupo econômico do Interessado.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. A Autorização será concedida para os Interessados, após avaliação e classificação das Experiências Técnicas dos Interessados.

5.2. A Autorização para apresentação de Estudos:

- a) Será conferida sem exclusividade;
- b) Não gerará direito de preferência no processo licitatório do objeto dos Estudos;
- c) Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- d) Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- e) Será pessoal e intransferível.

5.3. A Autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.





5.4. Na elaboração do termo de Autorização, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento dos Estudos.

5.5. A Autorização deverá ser publicada no portal do Tribunal de Contas do Estado Ceará: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site do Município. Os Estudos deverão ser apresentados no **prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da data da publicação.

5.6. A Autorização poderá ser:

- a) Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comissão Especial de Avaliação;
- b) Revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo - SEDETUR, por escrito;
- c) Anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou
- d) Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.

5.7. A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no item 5.6.

5.8. Na hipótese de descumprimento dos termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, o Autorizado terá sua Autorização cassada.

5.9. Os casos previstos no item 5.6 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de Estudos.

5.10. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos itens 4.6 e 4.7, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pelo Autorizado poderão ser destruídos.

5.11. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

6. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

6.1. A avaliação e a seleção dos Estudos apresentados, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data da publicação da Autorização no portal do Tribunal de Contas do Estado Ceará: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site do Município serão efetuadas pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo – SEDETUR, mediante Portaria a ser enviada ao Setor de Licitações no momento da comunicação que exista estudos a serem avaliados.



6.2. A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos, complementações ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

6.3. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Especial de Avaliação implicará a cassação da Autorização, conforme já expresso no item 5.6.

6.4. Os critérios para avaliação e seleção dos Estudos devem atender:

- a) a observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência, em anexo;
- b) a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
- c) a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada;
- d) a compatibilidade com a legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
- e) a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;
- f) o impacto socioeconômico da proposta para o objeto dos Estudos, se aplicável.

6.4.1 Além dos critérios elencados no item 6.4, os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática	Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos	25
Detalhamento	Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência	25
Adequação	Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência	25
Plano de negócio, Viabilidade e benefícios	Apresentar projeto conceitual e plano de negócio, indicando a viabilidade, cronograma de implantação e exequibilidade do empreendimento, bem como as vantagens da implantação do mesmo para a cidade.	25
SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

6.4.2 A pontuação de que trata este item 6.4 será conferida por modelagem realizada e entregue.



6.5 Nenhum dos Estudos selecionados vincula a Administração Pública Municipal e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos Estudos eventualmente apresentados.

6.6 Os Estudos poderão ser rejeitados:

a) parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

b) totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

6.7. Na hipótese de a Comissão Especial de Avaliação entender que nenhum dos Estudos apresentados atenda satisfatoriamente à Autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da decisão.

6.8 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDETUR publicará o resultado do procedimento de seleção.

7. DO RESSARCIMENTO

7.1 O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos Estudos, conforme fundamentado em prévia justificativa técnica, baseada na complexidade dos Estudos, não ultrapassará o valor total de **R\$ 100.000 (CEM MIL REAIS)**

7.2. Concluída a seleção dos Estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento, apurados pela Comissão Especial de Avaliação.

7.2.1 Caso a comissão conclua pela não conformidade dos Estudos apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.

7.2.2 O valor arbitrado pela comissão poderá ser rejeitado pelo Autorizado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de rejeição.

7.2.3 Na hipótese prevista no item 6.2., fica facultado à comissão selecionar outros Estudos entre aqueles apresentados

7.2.4 O valor arbitrado pela comissão deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

7.2.5 concluída a seleção de que trata o item 7.2, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos Estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar o empreendimento objeto deste edital.



7.2.6 na hipótese de alterações prevista no item 7.2.5, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento de que trata o item

7.3. Os valores relativos aos Estudos selecionados serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os Estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

7.3.1. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público Municipal em razão da realização dos Estudos.

7.4 O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento conterà obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, serão cedidos ao Município de Itapipoca, conforme o Anexo IV – Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Itapipoca/CE, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto.

8.1.1. O Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Itapipoca/CE, devidamente preenchido pelo Autorizado deve ser entregue juntamente com os Estudos.

8.2. Aos autores e responsáveis pelos Estudos não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos Autorizados previsto no item 7 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A abertura deste Chamamento Público não implica obrigatoriedade de a Administração Pública Municipal adotar os demais atos necessários à contratação do projeto nem a condiciona à utilização dos Estudos obtidos.

9.2. A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá:

- a) Solicitar informações adicionais aos Autorizados, para retificar ou complementar o escopo dos Estudos;
- b) Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público; e
- c) Iniciar a licitação ou qualquer procedimento de seleção referente ao objeto dos Estudos, em qualquer fase ou etapa deste Chamamento Público.

9.3. A apresentação de requerimento de Autorização pressupõe levantamento de





informações atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos Estudos constantes do Anexo I – Termo de Referência.

9.4. A apresentação dos Estudos, no âmbito deste Chamamento Público, não impede a participação do Autorizado em eventual licitação que tenha o mesmo objeto, de acordo com o art. 31, da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

9.5. A aceitação integral dos Estudos apresentados por algum dos Autorizados não gerará obrigação de contratação deste.

9.6. Este Chamamento Público não poderá ser interpretado como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.

9.7. A participação neste Chamamento Público não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento que venha a ser lançado pelo Município de Itapipoca.

9.8. Não haverá corresponsabilidade do Município de Itapipoca perante terceiros pelos atos praticados pelos Interessados e Autorizados na condução dos Estudos.

9.9. Os Interessados e os Autorizados assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Estudos e o Município de Itapipoca não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente do resultado do Chamamento Público.

9.10. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

9.11. Dados adicionais e informações públicas disponíveis para a realização dos Estudos poderão ser obtidos no portal do Tribunal de Contas do Estado Ceará: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site do Município.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste PMI e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Itapipoca – Ce, 25 de Abril de 2023.

Ana Cláudia Melo Vasconcelos
Secretária Executiva da Secretaria de
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023		
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	ORGÃO EMITENTE	LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.	DATA: 17/04/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA SUB ELEMENTO

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência apresenta o contexto do desenvolvimento do Chamamento Público nº XXXX e as diretrizes para requerimento pelos Interessados de autorização para realização de Estudos no âmbito do procedimento instituído pelo Edital de Chamamento Público nº XXXX, bem como dos Estudos correlatos pelos agentes que venham a ser autorizados a realizá-los nos termos do Edital.

Os Requerimentos de Autorização devem estar acompanhadas dos documentos exigidos no Edital e devem permitir que a Administração Pública Municipal disponha de todas as informações necessárias para proceder à análise formal e substantiva dos seus conteúdos, nos termos do Edital de Chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e deste Termo de Referência.

Os Estudos devem atender às diretrizes previstas neste Termo de Referência, compreendendo os elementos mínimos relacionados à modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, socioambiental e de engenharia e arquitetura a seguir descritos. Os requisitos para análise de Requerimento de Autorização e para avaliação e seleção dos Estudos especificados no Edital devem ser interpretados em conjunto com as diretrizes constantes deste Termo de Referência.

2. DO CONTEXTO

A Prefeitura de Itapipoca, vem realizando ao longo da sua gestão uma série de intervenções para requalificação do centro, que representa para o Município um dos seus polos de lazer, entretenimento mais importante. Com grande poder de condensação, é grande ponto de encontro para residentes e visitantes de diferentes faixas etárias, afim de desfrutar de um recurso urbano privilegiado por suas belezas. Em seu Plano Mestre, Itapipoca já apresenta diversas ações e planos que contemplam a reurbanização e ampliação dos espaços públicos do Município, como por exemplo a construção do novo mercado público, cujo objetivo maior é proporcionar aos moradores da cidade e aos turistas melhores espaços comuns de lazer e entretenimento. Embora o centro seja utilizado de maneira intensa por grande parte de seusmunicípes e por turistas, e das intervenções que já estão sendo realizadas em sua extensão, o espaço público representado pelo terreno localizado na rua José Romero S/N, Estação, Itapipoca – CE ainda representa um local que se apresentam como um desequilíbrio entre potencial socioeconômico não explorado e o real uso dos locais, que oferecem excepcional uma localização



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo**

privilegiada. Atualmente, o terreno localizado na rua José Romero S/N, Estação, Itapipoca – CE é uma área que poderia oferecer maiores atrativos para moradores e turistas, no entanto são espaços usados, por vezes indevidamente ao longo de sua extensão, desperdiça oportunidades e apresenta seu uso de forma má distribuída, uma vez que em determinadas horas da noite e do dia não apresenta condições de segurança e conforto para seus visitantes. Cientes disso, a Prefeitura Municipal de Itapipoca, por meio da Secretária de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo - SEDETUR, quer encontrar propostas de projetos que se apresentem operacionalmente e juridicamente viáveis, para o terreno localizado na rua José Romero S/N, Estação, Itapipoca – CE, respeitando os preceitos ambientais que essas áreas requerem. Os projetos devem conter a proposição de empreendimentos de lazer, entretenimento e alimentação fora do lar que coloquem em primeiro lugar os objetivos públicos, uma vez que o imóvel é um bem público e precisam levar em conta a importância de trazer benefícios para os residentes do Município, além de se constituir como novos atrativos, consolidadores de Itapipoca como um destino turístico nacional e internacional.

3. OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

Este Chamamento Público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com posterior autorização para elaboração de Estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, socioambiental e de engenharia e arquitetura para a instalação, gestão, operação e manutenção de empreendimento de entretenimento para o terreno localizado na rua José Romero S/N, Estação, Itapipoca – CE,, por meio de delegação à iniciativa privada, conforme definidos no Termo de Referência. Os Estudos deverão ser apresentados de forma individualizada, podendo ser apresentado empreendimento para um ou para toda a área, quais sejam:

Terreno localizado na rua José Romero S/N, Estação, Itapipoca – CE , s/n, bairro estação, com uma área aproximada de 5.260m² e 38 (trinta e oito) containers

A descrição das características das Áreas consta do Anexo I – Descrição das Áreas para Implantação dos Projetos. A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para concessão de uso para instalação, gestão, operação e manutenção de empreendimentos de entretenimento, comércio e serviços de alimentação fora do lar na planta da área situada no bairro estação, bem como a exploração de atividades inerentes, acessórias ou complementares, por meio de delegação à iniciativa privada, conforme especificado neste termo de referência, autorizado pela lei 03/2023 do Município de Itapipoca. Com os mesmo itens e especificações de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste.

3.1 JUSTIFICATIVA DA DESPESA

Com a inauguração do Mercado Público José Edisio Oliveira Teixeira Pacheco, o espaço público localizado na rua José Romero S/N, Estação, Itapipoca – CE que comercializa produtos que representam um pouco da cultura e gastronomia de Itapipoca agora está como espaço ocioso; notou-se então a importância da administração gerencial do terreno e contêineres ser feita por uma empresa com capacidade técnica e experiência no setor, e para esse espaço diminuir ou até mesmo extinguir o elevado custo de manutenção do erário, deve-se contemplar algumas ações administrativas que podem ser desenvolvidas de maneira mais transparente e eficaz, no sentido de atender ao interesse público, promovendo a satisfação dos usuários, visitantes, turistas, que visitam o Município de Itapipoca. Além de proporcionar melhores condições de trabalho aos locatários do espaço em questão. Assim, este documento tem como fito aprimorar o espaço público citado, com operações de alta qualidade destinados ao desenvolvimento de soluções para manter, operar, requalificar e equipar o espaço onde estava funcionando o mercado provisório. O Município de Itapipoca através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo vem por meio deste, de modo a prover condições para a correta execução do projeto e das propostas, tendo em vista o bom desempenho e da durabilidade dos serviços, além de dispor a organização das especificações dos serviços que hora se apresentam, a instalação, gestão, operação e manutenção de empreendimentos de comércio e serviços entretenimento, comércio e serviços de alimentação fora do lar do

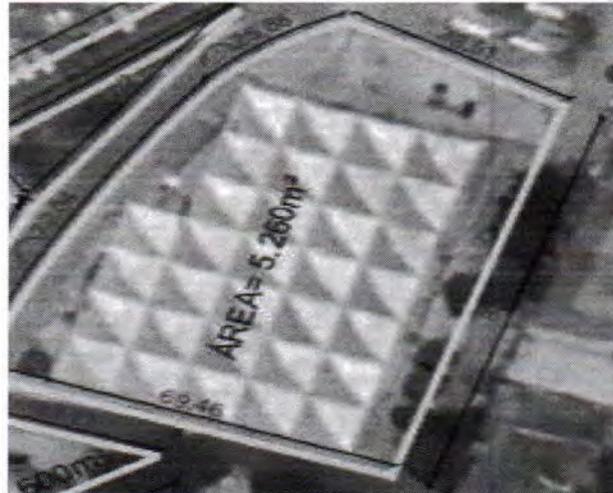


PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo**

terreno localizado na rua José Romero, s/n, bairro estação, com uma área aproximada de 5.260m² e 38 (trinta e oito) containers, por meio de delegação à iniciativa privada, a fim de fomentar a geração de emprego e renda no Município. A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para concessão de uso para instalação, gestão, operação e manutenção de empreendimentos de comércio e serviços de alimentação fora do lar na área situada no bairro estação, bem como a exploração de atividades inerentes, acessórias ou complementares, conforme especificado neste termo de referência, autorizado pela lei 03/2023 do Município de Itapipoca. Com os mesmo itens e especificações de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste.

3.2 LOCALIZAÇÃO:





- a) Terreno localizado na rua José Romero, s/n, bairro estação, com uma área aproximada de 5.260m²;
- b) Quadro de Áreas - O quadro de áreas foi dimensionado adotando como referência espaços de entretenimento, comércio e serviços de alimentação fora do lar, é apresentado os quantitativos e áreas mínimas dos setores. Ressaltamos que nas áreas indicadas para cada ambiente não estão incluídas as áreas necessárias de circulação e demais exigências possíveis. Padrões adotados para a Implantação da Infraestrutura Física da tipologia de empreendimentos de comércio e serviços de alimentação fora do lar;
- c) No projeto, propõe-se a instalação de unidades comerciais e de serviços de alimentação fora do lar ao longo do terreno, que são compostas por 38 (trinta e oito containers) de 12 (doze) metros de comprimento e 2,44 (dois vírgula quarenta e quatro) metros de largura, com os seguintes números de tombamentos: 80338, 80339, 80340, 80341, 80342, 80343, 80344, 80345, 80346, 80347, 80348, 80349, 80350, 80351, 80352, 80353, 80354, 80355, 80356, 80357, 80358, 80359, 80360, 80361, 80362, 80363, 80364, 80365, 80366, 80367, 80368, 80369, 80370, 80371, 80372, 80373, 80374 e 80375



ITEN	SETOR	QUANTIDADE	ÁREA
1	Terreno localizado na rua José Romero, s/n, bairro estação.	01	5.260m ²
2	Containers	38	12x2,44

4. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

Os Requerimentos de Autorização para realização de Estudos deverão ser apresentadas na data e local indicados no preâmbulo, em formato impresso e digital, gravadas em dispositivo físico (CD, *pen drives*, ou similares), endereçado à Central de Licitações da Prefeitura de Itapipoca, contendo os documentos indicados no item 3 do Edital de Chamamento Público, observadas as diretrizes previstas neste tópico.

O Interessado deverá preservar os documentos originais até o término do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

4.1 Documentos do Interessado

Os documentos do Interessado deverão observar as normas previstas no Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

4.2 Conhecimento do Problema

O Conhecimento do problema deve conter as condições locais da implantação do empreendimento, com o estudo de localização e acessos, características físicas e sócio- econômicas da região, a climatologia local e a disponibilidade de recursos, descrição dos principais problemas e interferências na implantação do empreendimento, descrição dos seus impactantes ambientais, assim como o estudo das condicionantes e particularidades do projeto proposto.

4.3 Plano de Trabalho

O plano de trabalho deve conter, em linhas gerais, o cronograma, a metodologia, definição sobre o planejamento físico e financeiro, a previsão de dispêndio total e o valor de ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros para sua utilização. O plano de trabalho deve indicar as ações necessárias para o planejamento e a realização dos Estudos e a definição preliminar das premissas para a modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, socioambiental e de engenharia e arquitetura do projeto.

4.3.1 Cronograma

O cronograma deverá contemplar as fases de planejamento e a realização dos Estudos, respeitado o prazo fixado no item do Edital, sem considerar eventuais prorrogações.



4.3.2 Metodologia

A metodologia deverá compreender os métodos a serem empregados para a obtenção de informações, definição do escopo dos projetos, concepção, elaboração e execução dos Estudos. O Interessado deverá indicar a forma e os meios para a condução dos Estudos, previsão de dispêndio e valor de ressarcimento pretendido. A previsão de dispêndio com os Estudos deverá indicar todos os desembolsos necessários à concepção, elaboração e execução dos Estudos. O valor de ressarcimento pretendido deverá refletir os custos efetivamente incorridos na concepção, elaboração e execução dos Estudos, e que possam ser comprovados pelo Interessado, observado o limite máximo global previsto do Edital. O ressarcimento apenas será devido se os Estudos forem efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal para estruturação de projetos.

4.3.3 Premissas para as modelagens

As premissas para a modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, socioambiental e de engenharia e arquitetura dos projetos, constantes do plano de trabalho, poderão conter as premissas e diretrizes para a realização dos levantamentos, estudos, projetos, plantas, cálculos, contratação de consultorias diversas, tendo em vista a plena observância das diretrizes técnicas para apresentação dos Estudos.

4.3.4 Demais Documentos

Em complemento ao plano de trabalho, é facultada aos Interessados a apresentação de diagnósticos e estudos prévios, bem como de documentos que justifiquem as diretrizes e premissas das Propostas.

4.4 Capacitação e experiência dos Interessados

Os Interessados deverão demonstrar a sua capacitação para elaboração de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, socioambiental e de engenharia e arquitetura para a instalação, gestão, operação e manutenção de empreendimentos, de forma a poder comprovar experiência em atuações anteriores e grau de conhecimento e capacidade de contribuir para a realização dos trabalhos.

5. Das Diretrizes técnicas para realização dos estudos

Uma vez publicada a autorização para realização dos Estudos, os Autorizados deverão iniciá-los, em atendimento a este Chamamento Público e à legislação aplicável, bem como ao cronograma e às premissas do plano de trabalho apresentado, observando eventuais condicionamentos e sugestões de alteração de escopo feitas pela Comissão Especial de Avaliação. Quaisquer alterações no plano de trabalho ou atrasos no cronograma devem ser imediatamente comunicados pelos Autorizados à Comissão Especial de Avaliação.

5.1 Diretrizes Gerais para a realização dos Estudos

Os Estudos deverão contemplar projeto que compreenda a implantação, gestão, operação e manutenção dos empreendimentos indicados no plano de trabalho do Autorizado. Os Estudos devem se pautar na premissa de que os empreendimentos são de interesse público, bem como de lazer e turismo, em que toda atividade deve ser de interesse de seus usuários, observadas as seguintes diretrizes e objetivos:

- a) Os empreendimentos devem ser referência para o turismo da cidade, sendo atraentes para o público em geral e a eventuais parceiros, buscando a maximização de sua ocupação e utilização;



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo**

- b) A administração dos empreendimentos deve buscar, de forma permanente, o diálogo com os usuários, com os moradores do entorno e com a sociedade;
- c) A exploração de fontes de receitas complementares, acessórias ou provenientes de empreendimentos associados, e da atração de investimentos privados, tendo em vista a garantia da sustentabilidade financeira do projeto no longo prazo contratual deve ser considerada;
- d) As tarifas a serem praticadas, na modelagem econômico-financeira, constando a metodologia de cálculo de forma detalhada;
- e) A remuneração ao Poder Concedente deve estar definida;
- f) As modelagens devem buscar que as obras de construção e implantação sejam concluídas o mais breve possível;
- g) Apontamento dos impactos ambientais, se houver;
- h) Apontamento dos licenciamentos necessários ao pleno funcionamento dos empreendimentos;
- i) A possibilidade da prestação de serviços auxiliares na área de influência;
- j) Os projetos e estudos a serem apresentados deverão indicar todos os componentes e grupos de entrega da sua implementação, com apresentação de cronograma físico e financeiro;
- h) Os projetos deverão considerar a integração funcional e urbanística com a área do entorno;
- i) Promoção da acessibilidade universal, conforme a legislação vigente.

Sem prejuízo dos itens acima, os Estudos devem apresentar, tanto quanto possível, soluções financeiramente viáveis, que resguardem a maximização do interesse público, que considerem a administração eficiente e dinâmica do Empreendimento, e que busque a autossuficiência financeira do projeto. Para a análise de fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, o Autorizado poderá considerar a realização de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento, a exploração de lanchonetes, restaurantes, pontos fixos ou móveis de venda de comida e bebida, lojas, equipamentos esportivos e de lazer, serviços de foto comercial, ações de marketing, comercialização de direitos de nome (*namingsrights*), exploração publicitária, telecomunicações, dados móveis e demais usos permitidos nesse zoneamento.

5.2 Vedações

É vedada a apresentação de Estudos que considerem:

- a) Concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação; e
- b) Previsão de alteração legislativa, salvo de autorização legislativa para concessão do equipamento.

5.3 Conteúdos de Estudos

Os Estudos devem contemplar propostas de soluções arquitetônicas e de engenharia, modelos de negócios e de exploração comercial, aplicados em equipamentos do gênero proposto pelo autorizado, conforme as diretrizes a seguir:

- a) Modelagem Operacional;
- b) Modelagem Econômico-Financeira;
- c) Modelagem Jurídica;
- d) Modelagem Socioambiental; e
- e) Modelagem de Engenharia e Arquitetura.



5.3.1 Modelagem Operacional

A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração dos Empreendimentos e como serão explorados comercial e operacionalmente os serviços relacionados. Os Estudos deverão apresentar o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços deverá ser descrita e justificada, respeitadas as normas técnicas aplicáveis. Como resultado da modelagem operacional, também deverão ser detalhados, para todo o prazo contratual, dentre outros aspectos:

- a) Plano de exploração comercial dos empreendimentos, envolvendo a concepção de um modelo de negócio que contemple a geração de receitas associadas a atividades de entretenimento e turismo, receitas comerciais (por exemplo, a exploração direta ou indireta bares, lojas, restaurantes, centro comercial, exclusividade na venda de produtos, áreas patrocinadas, escritórios compartilhados e etc.), assim como receitas geradas pela realização de eventos culturais ou de entretenimento (concertos, ativação de marcas em cadeiras, salas, equipamentos, pista, dentre outros);
- b) Estimativa detalhada dos custos administrativos (incluído água, energia, telecomunicações e outros), operacionais e outras despesas, e
- c) Proposta de sistema de mensuração de desempenho, com indicadores que permitam estabelecer e avaliar o nível de serviço, contendo ainda a definição dos parâmetros a serem verificados, metas, a metodologia de verificação e as consequências associadas ao seu descumprimento, se for o caso.

5.3.2 Modelagem Econômico-Financeira

A modelagem econômico-financeira deverá contemplar estudo da viabilidade e sustentabilidade do projeto do ponto de vista econômico-financeiro, que incluirá demonstração dos resultados quantitativos estimados para os projetos.

Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$), além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

A análise e a projeção de receitas deverão compreender:

- a) Estudo de demanda e sua projeção ao longo do prazo contratual, considerando as linhas de negócios e tipos de eventos, serviços prestados e preços praticados, envolvendo não somente atividade âncora, como também as atividades complementares associadas; e
- b) Modelo de remuneração do parceiro público, baseado na obtenção de receitas com a exploração comercial dos empreendimentos, incluindo os empreendimentos associados.

Os Estudos deverão explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo contratual.

A análise de viabilidade econômico-financeira deve envolver os seguintes estudos, quando aplicáveis:

- a) Análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, "Value for Money", dentre outros;
- b) Modelo financeiro detalhado em planilha eletrônica que comprove a viabilidade financeira do negócio, seguindo as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da sua preparação;
- c) Relatório explicativo da modelagem financeira, contendo a justificativa de todas as premissas utilizadas;
- e
- d) Plano de negócios.

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- a) Estimativa de receitas auferidas pelo parceiro privado com a exploração comercial, bem como receitas acessórias, alternativas e complementares;
- b) Taxa Interna de Retorno do projeto (TIR);



- c) Produção de indicadores, a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), *payback*, etc;
- d) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- e) Outras que se julgar necessárias.

5.3.3 Modelagem jurídica

A modelagem jurídica deverá propor a modalidade de contratação para o projeto, embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos alternativos ou complementares. A proposta de modelagem jurídica deverá contemplar análises e soluções institucionais, jurídicas e regulatórias pertinentes ao encaminhamento do projeto. Os Estudos poderão detalhar, justificadamente, as definições do edital e da minuta do contrato; o objeto da contratação; os critérios de julgamento da licitação; os eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira; os critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista; as eventuais condições precedentes à assinatura do contrato; o prazo e o valor estimado do contrato; o mecanismo de remuneração e fontes de receitas; a matriz de risco e as medidas mitigatórias de eventual responsabilização do poder público no tocante às obras e serviços; a eventual contrapartida a serem pagas à Administração Pública Municipal em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas; as obrigações das partes, incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória; as sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração; o mecanismo de fiscalização do contrato; a estrutura de garantias, se houver; os procedimentos necessários para garantir o direito aos usuários do complexo; os bens reversíveis; as potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos; os aspectos tributários do modelo de contratação escolhido.

A modelagem jurídica também deverá conter explicitação das premissas jurídicas adotadas na criação do modelo econômico-financeiro, as minutas dos instrumentos legais necessários para a implementação da proposta.

Poderá conter ainda descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos; análise de diretrizes de zoneamento, de impacto no trânsito e de outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis.

Por fim, poderão ser elaboradas minutas completas de edital e contrato para a modalidade de contratação sugerida, bem como de seus respectivos anexos.

5.3.4 Modelagem Socioambiental

Esta modelagem deverá conter os seguintes pontos:

- a) O diagnóstico dos perímetros de abrangência, com caracterização dos seus aspectos sócio-territoriais;
- b) Os elementos de interesse público das possíveis intervenções, considerando a sua diretriz urbanística, viabilidade da transformação, impacto ambiental ou de vizinhança esperado e possibilidade de adensamento construtivo e populacional para a área;
- c) A forma pela qual os elementos e as intervenções mapeadas interferem nas obras dos ou são por elas impactados;
- d) Os projetos preliminares de arquitetura e engenharia das intervenções mapeadas, contendo elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o complexo de obras previsto, caso haja;
- e) As melhorias e valorizações imobiliárias esperadas nas áreas afetadas;



- f) Os elementos necessários para embasar o processo de seleção e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo contratual, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- g) O orçamento detalhado dos investimentos necessários às implantações mapeadas com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo contratual;
- h) O aproveitamento da modelagem ambiental em cada iniciativa dependerá da sua viabilidade jurídica e econômico-financeira;
- i) A apresentação de estudos que garantam a segurança, a acessibilidade e a mobilidade no interior e no entorno do empreendimento e instalações afins.

5.3.5 Modelagem de Engenharia e Arquitetura

Para a eventual propositura de novos espaços, equipamentos, áreas ou instalações, ou reforma ou readequação de espaços, equipamentos, áreas ou instalações atualmente existentes no local, os Autorizados deverão apresentar projetos de engenharia e arquitetura, respeitadas as normas técnicas aplicáveis. Os elementos apresentados devem permitir a avaliação do custo das obras, a definição do prazo de execução e alocação dos riscos relacionados à execução dos projetos. A modelagem de engenharia e arquitetura pode ser compreendida como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da parceria, elaborado com base nas indicações dos estudos, que assegurem a viabilidade técnica do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do parceiro em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo; e
- c) Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

Nos elementos do projeto, deverão ser apresentadas as premissas norteadoras a serem adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro vencedor do processo de licitação. Na elaboração da modelagem de engenharia e arquitetura, deverão ser consideradas soluções ambientais, de acessibilidade, de logística reversa dos equipamentos a serem substituídos ou descartados, de destinação adequada de resíduos, e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia. É desejável que a modelagem de engenharia e arquitetura considere métodos construtivos modernos, garantindo padrões de qualidade dos materiais e serviços e acabamentos duráveis e adequados para o uso por grande fluxo de pessoas.

Os Estudos devem ter o conteúdo e formato indicados abaixo:

- a) 3 (três) cópias físicas de Apresentação de Memorial Justificativo de Projeto, esclarecendo a intervenção pretendida e da proposta de uso;
- b) 3 (três) cópias de 4 (quatro) pranchas no formato A1, em escala livre, com campo de trabalho já definido, com definição de carimbo (com a identificação do proponente, local de assinatura do responsável técnico, quadro resumo de áreas, indicação da prancha 1/1, 1/2, 1/3, 1/4), devendo ser numeradas na forma sequencial (1/4 a 4/4). Os Estudos Preliminares deverão conter: planta baixa, 12 (doze) cortes, 04 (quatro) elevações e perspectivas de modo a proporcionar a perfeita compreensão da intervenção pretendida;



- c) 3 (três) cópias físicas de memorial descritivo do projeto, conceituando o projeto;
- d) 3 (três) jogos de cópias plotadas e um pen driver devidamente embalado, com conteúdo idêntico aos impressos; apresentar arquivos, preferencialmente, no formato DWG (AutoCAD), sendo também aceitos em DXF, PDF e CDR (CorelDraw X5);
- e) 3 (três) cópias de Ficha Técnica - arquivo eletrônico, preferencialmente nos formatos DOC (Word 2003 ou compatível), RTF ou TXT, com ficha de identificação da equipe, com a indicação do responsável técnico; coautores; colaboradores e consultores e demais integrantes;
- f) As respectivas Anotações de Responsabilidade Técnicas (RRT ou ART) dos projetos de engenharia e arquitetura.

5.4 Produtos Finais

Os Autorizados deverão entregar, como produto final dos Estudos, as modelagens listadas acima, apresentando as informações e justificativas de acordo com este Chamamento Público. O material deverá ser resumido em um Sumário Executivo. As modelagens de engenharia e arquitetura e operacional deverão ser sintetizadas em Caderno de Encargos e Custos, a ser entregue em conjunto com os demais documentos.

6. Do Formato e do Protocolo de Estudos

Os Estudos devem apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar escrito em língua portuguesa e conter a relação de obras consultadas, caso pertinente. Nos documentos entregues fisicamente, deverá constar a rubrica do responsável pelo produto em todas as páginas. Já nos documentos entregues em formato digital, deverão ser apresentados em formato "pdf" e demais formatos solicitados acima. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. As tabelas e planilhas numéricas deverão também ser apresentadas em formato "xls" ou similar eletrônica, com a memória de cálculo devidamente registrada. Os Autorizados deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI. Os Estudos deverão ser protocolados na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Itapipoca, no endereço indicado no preâmbulo do Edital.

7. Do Formato e do Protocolo de Estudos

Caberá à Comissão Especial de Avaliação avaliar os Estudos recebidos, podendo contar, para tanto, com participação e apoio dos representantes da Administração Pública Municipal e de terceiros, os termos da legislação aplicável. Os Autorizados deverão fornecer à Comissão Especial de Avaliação todos os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou contribuam com a avaliação dos Estudos, a exemplo: estudos adicionais, levantamentos, pareceres e pesquisas.

A avaliação dos Estudos considerará:

- a) A consistência e coerência das informações que subsidiaram sua elaboração;
- b) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- c) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as diretrizes e normas técnicas, emitidas por órgãos e entidades competentes; e
- d) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta de iniciativa contida nos Estudos, em relação a opções funcionalmente equivalentes, se aplicável.

A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos e investigações de Estudos apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções, atualização e adequação até a abertura da futura licitação do objeto ou, ainda, em decorrência de alteração de



premissa regulatória e de atos normativos aplicáveis, tais como: recomendações e determinações dos órgãos de controle e contribuições provenientes de consulta e audiência pública. Caso necessitem de detalhamentos ou correções, estes deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura do prazo.

A avaliação dos Estudos, a cargo da Comissão Especial de Avaliação, será feita a partir dos critérios abaixo e observará o disposto no Edital de Chamamento Público.

Os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática	Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos	25
Detalhamento	Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência	25
Adequação	Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos nesse Termo de Referência.	25
Plano de negócio, Viabilidade e benefícios	Apresentar projeto conceitual e plano de negócio, indicando a viabilidade, cronograma de implantação e exequibilidade do empreendimento, bem como as vantagens da implantação do mesmo para a cidade.	25
SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

A pontuação de que trata este item será conferida por modelagem realizada e entregue. A Comissão Especial de Avaliação elaborará parecer de avaliação de cada um dos Estudos, considerando os critérios apontados, podendo recomendar o seu aproveitamento total ou parcial, ou ainda o seu não aproveitamento.

8. Do Ressarcimento

Os dispêndios com os Estudos efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal para estruturação de projetos serão objeto de ressarcimento pelo vencedor da futura licitação até o valor nominal máximo de **RS100.000 (cem mil reais)**.

O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento conterà cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação. Os Estudos poderão ser aproveitados na estruturação de diversas iniciativas, envolvendo licitação e contratação, podendo ser ressarcidos até o Valor Máximo de Ressarcimento – VMR, obedecida a equação apresentada abaixo:

$$VMR = \sum V$$

Onde “V” corresponde ao valor máximo de ressarcimento de cada modelagem integrante da possível futura licitação, conforme tabela a seguir:



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo

MODELAGEM	V (R\$)
Técnica	
Econômico-Financeira	
Jurídica	
Socioambiental	
Engenharia e Arquitetura	

No caso de aproveitamento parcial dos Estudos, o ressarcimento dos Autorizados observará o princípio da proporcionalidade. O valor de ressarcimento será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, entre o mês da data de apresentação dos Estudos, incluída, se for o caso, eventual prorrogação, até a data de ressarcimento.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo

ANEXOS





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo



|



PREFEITURA DE **Itapipoca**
Pra frente, pra gente

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo

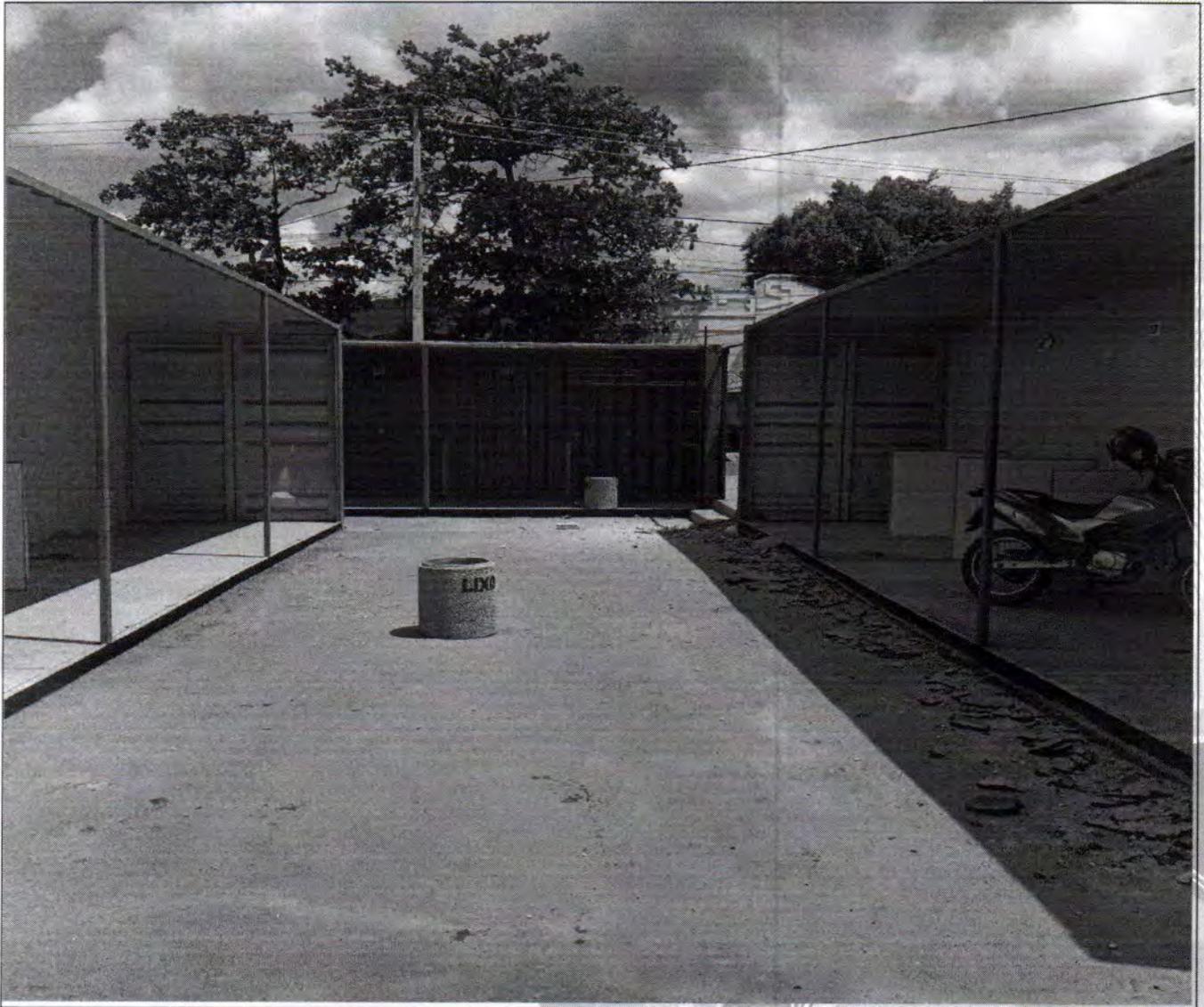


|



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo

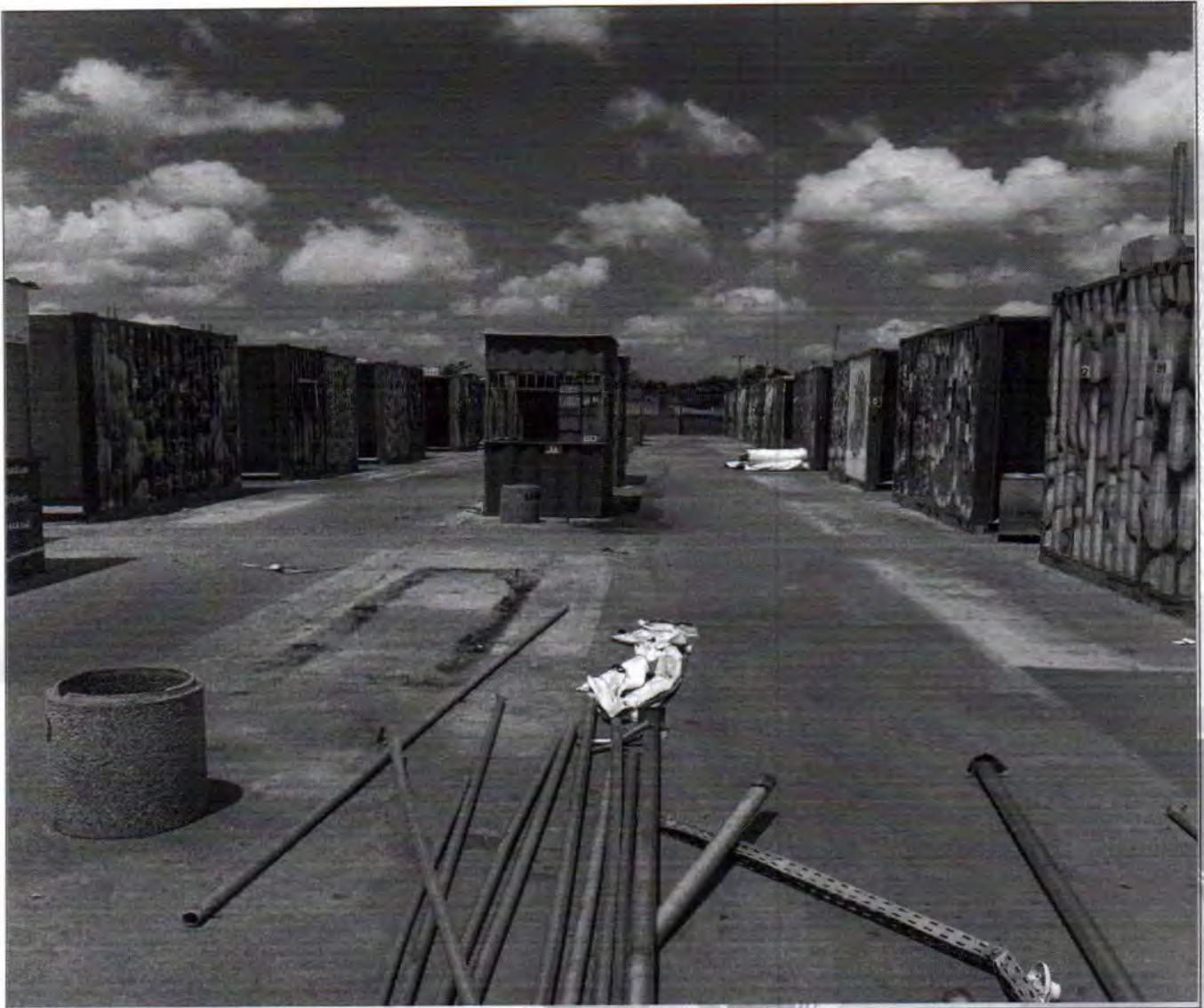


[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo



|

300



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo



|



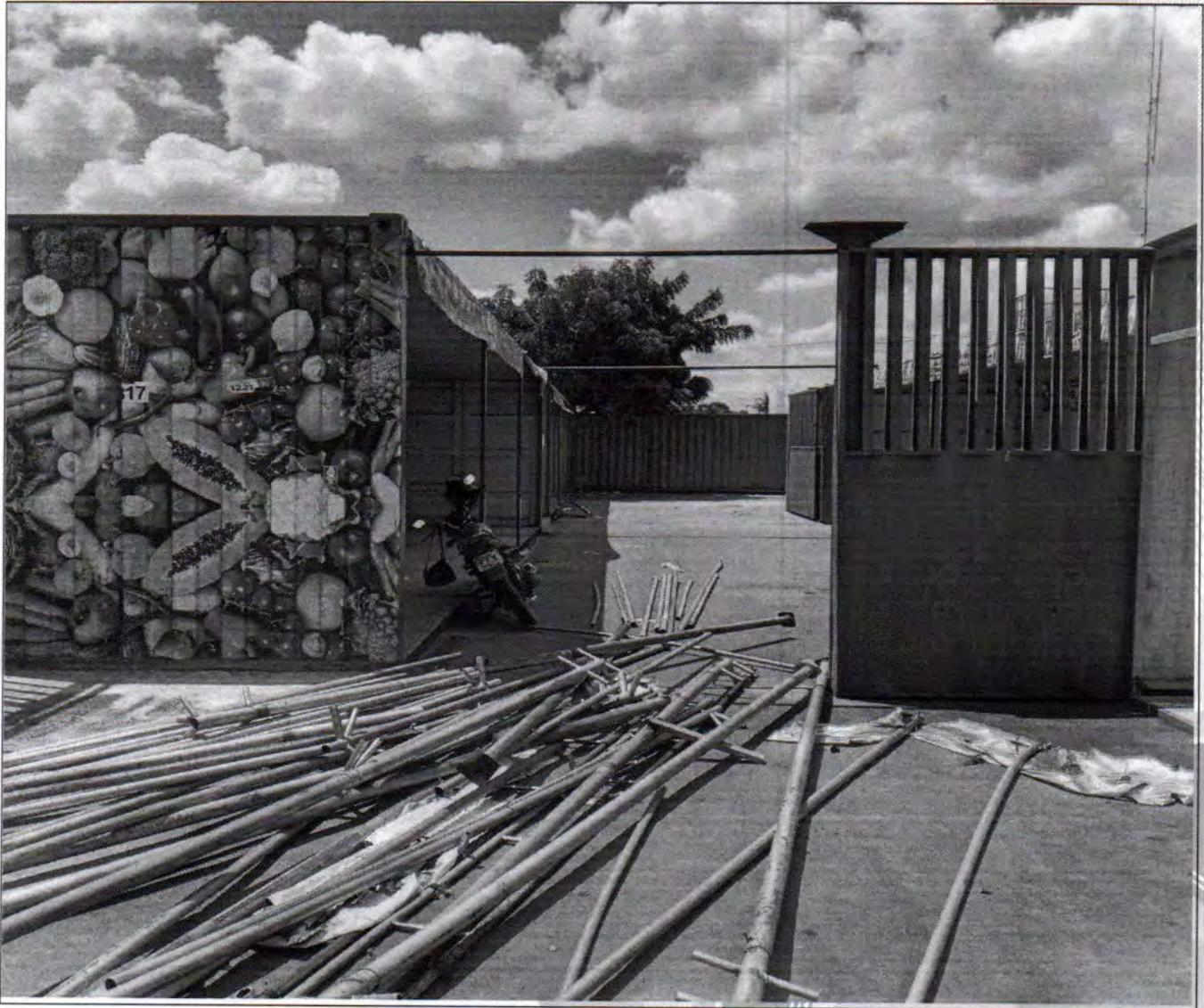
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo



|

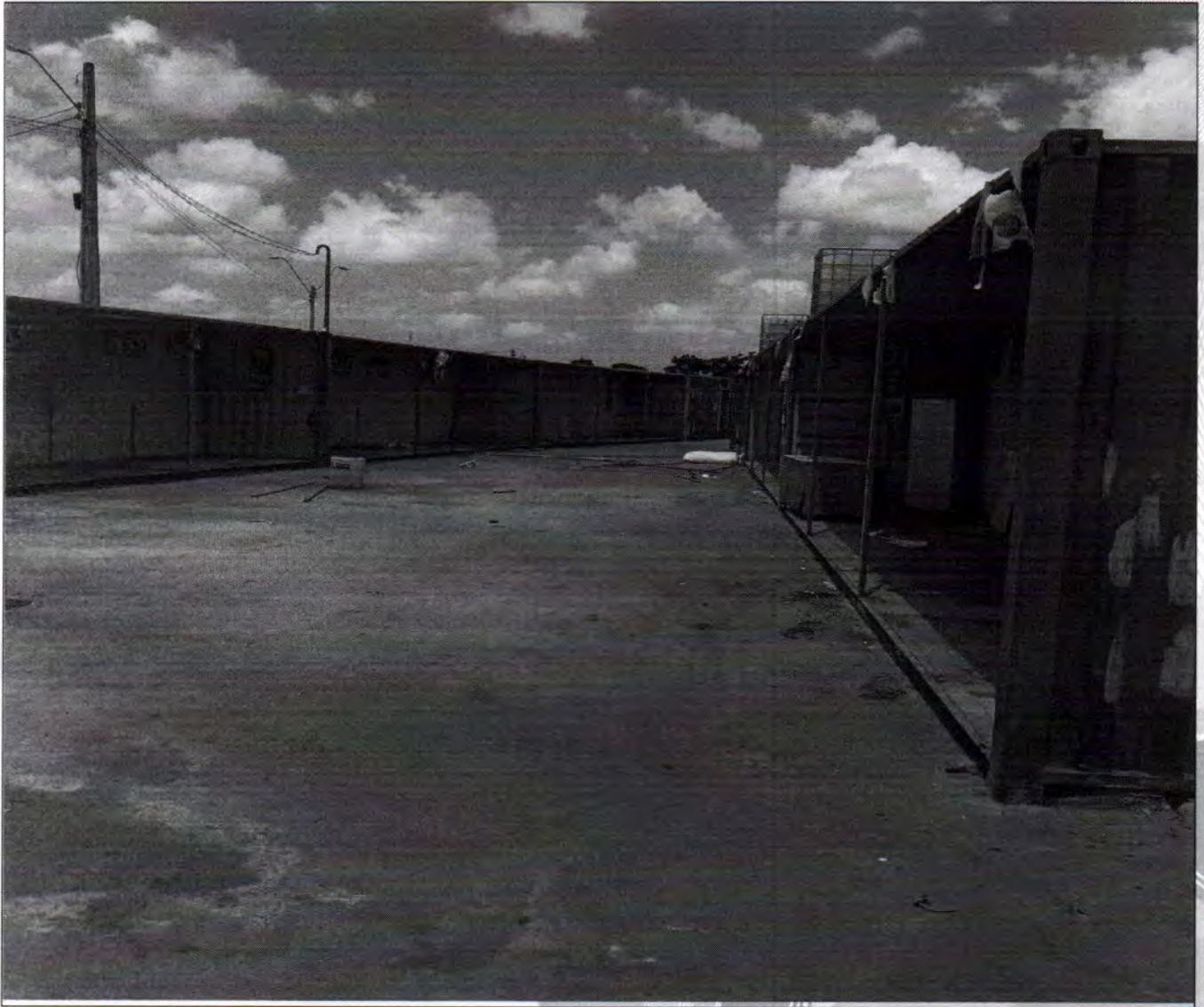
SECRETARIA





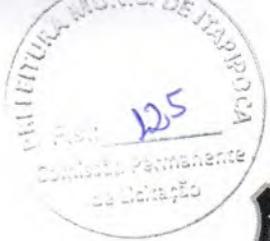
PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo



|

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo**



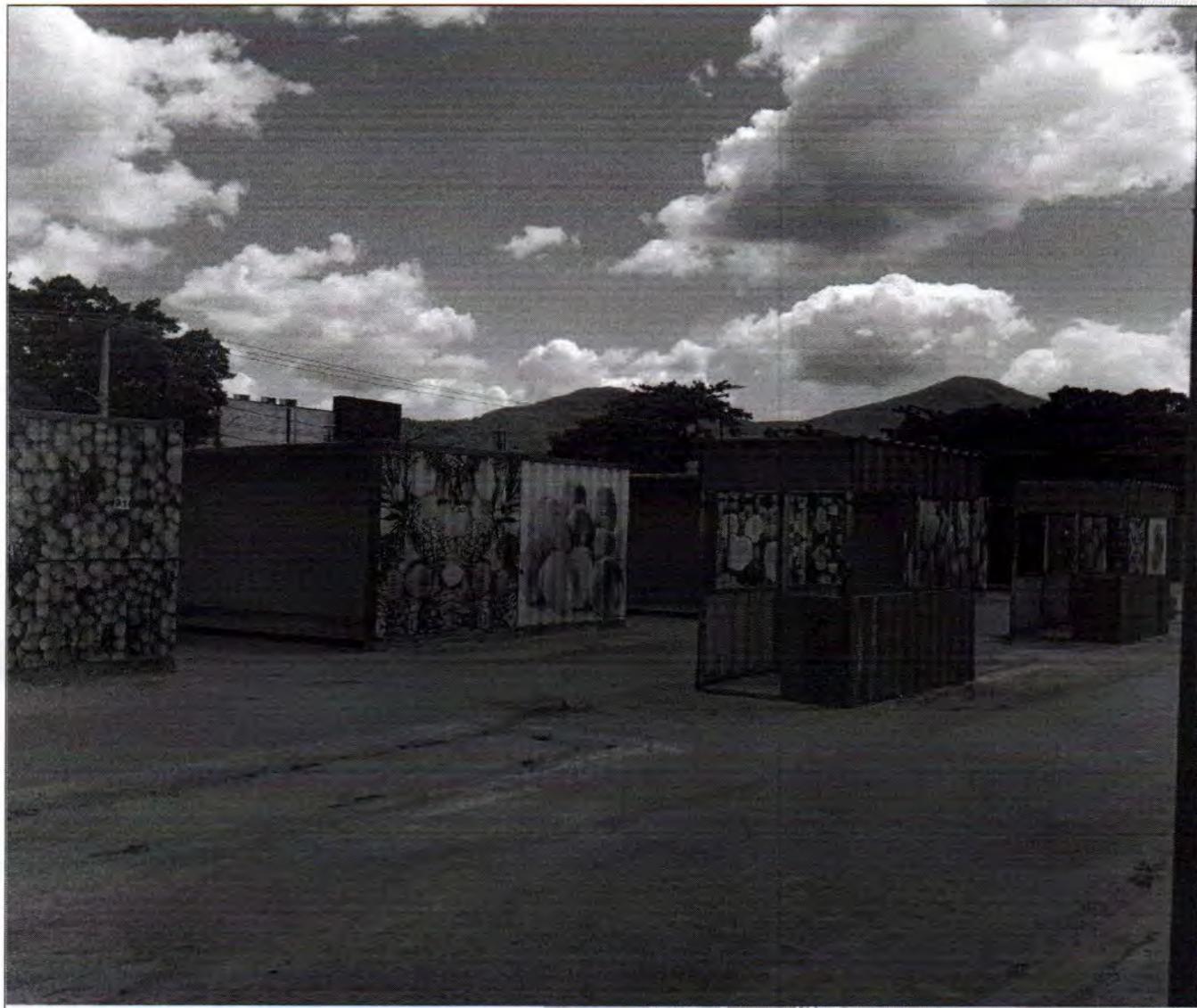
|





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

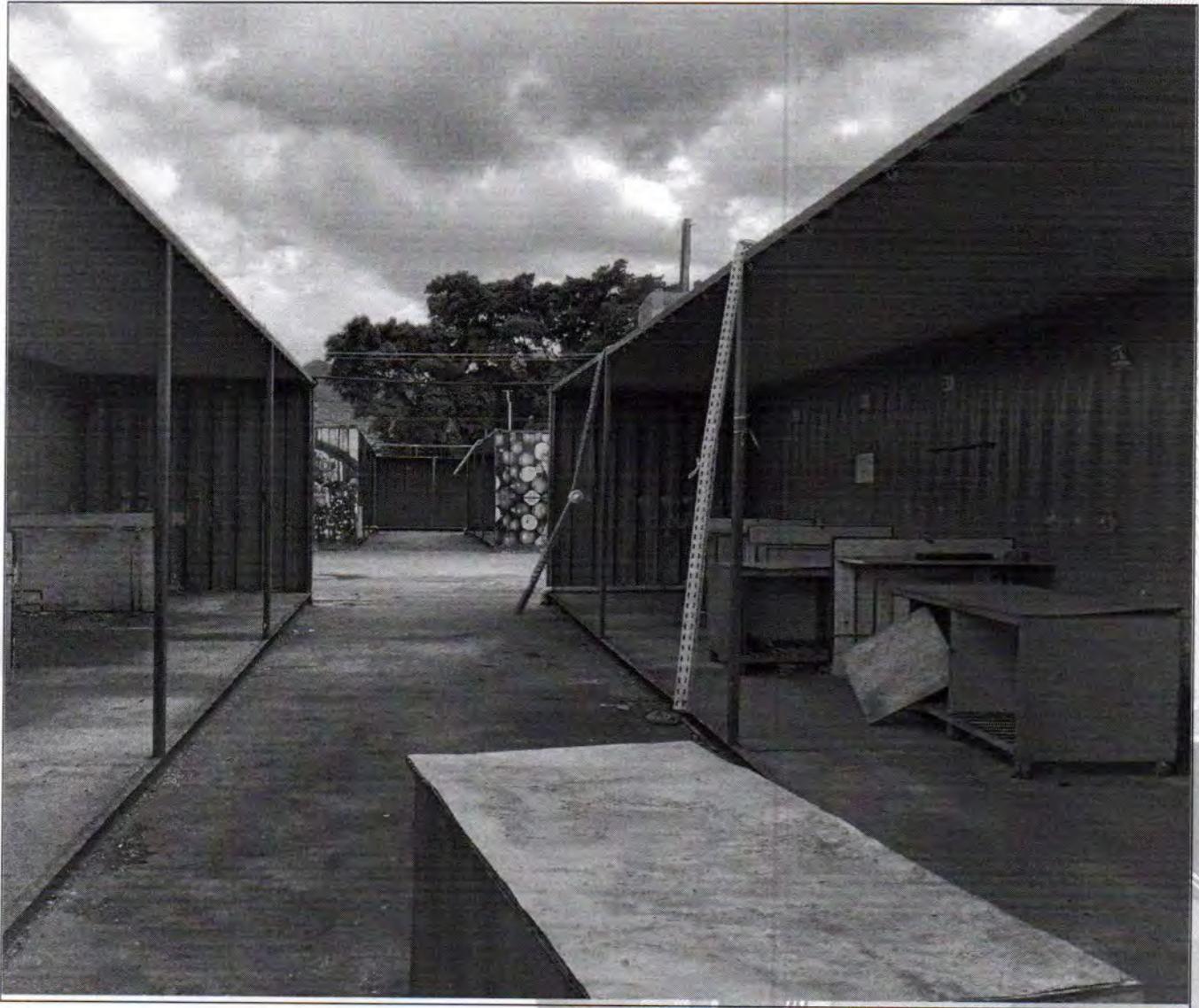
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

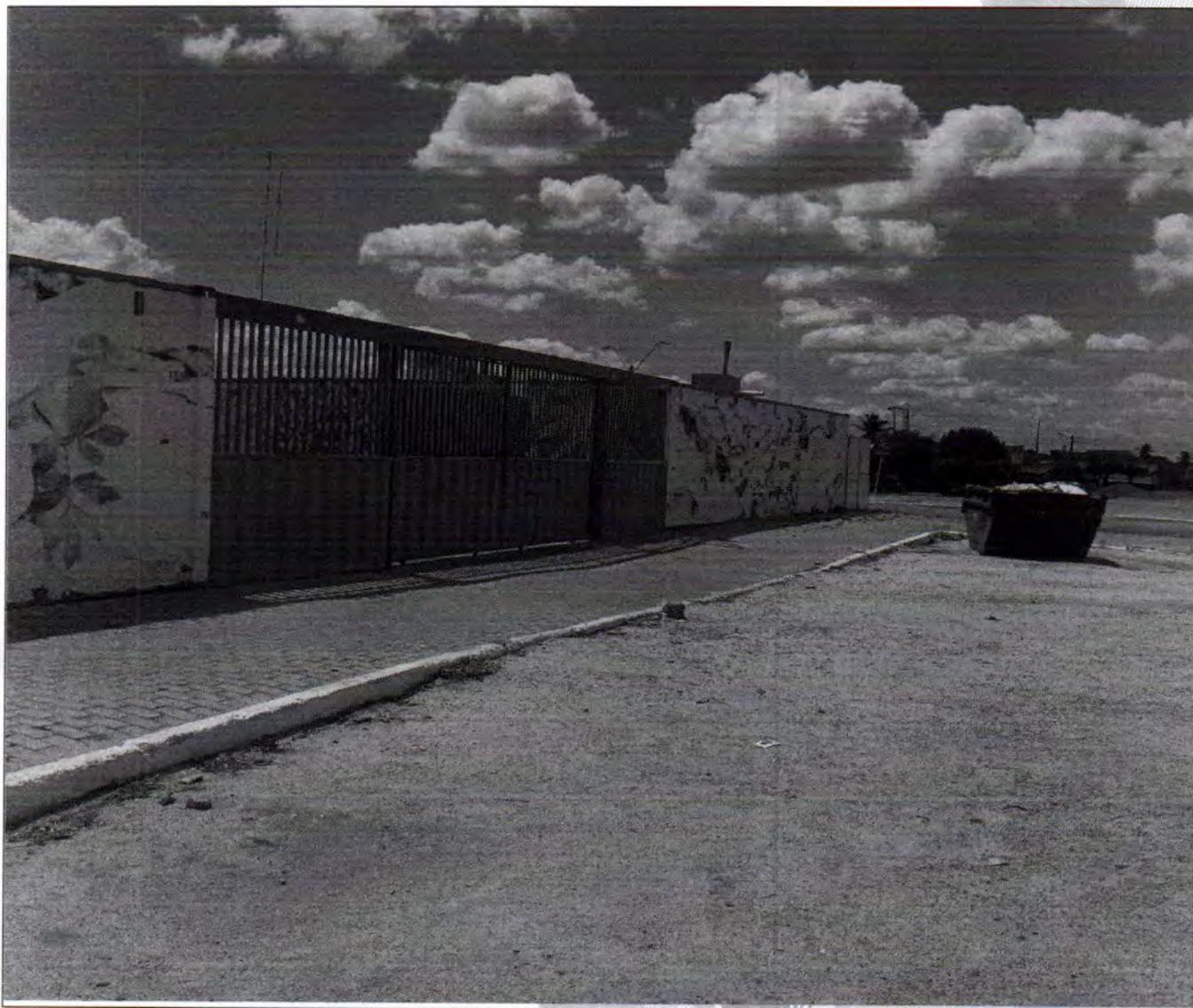
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

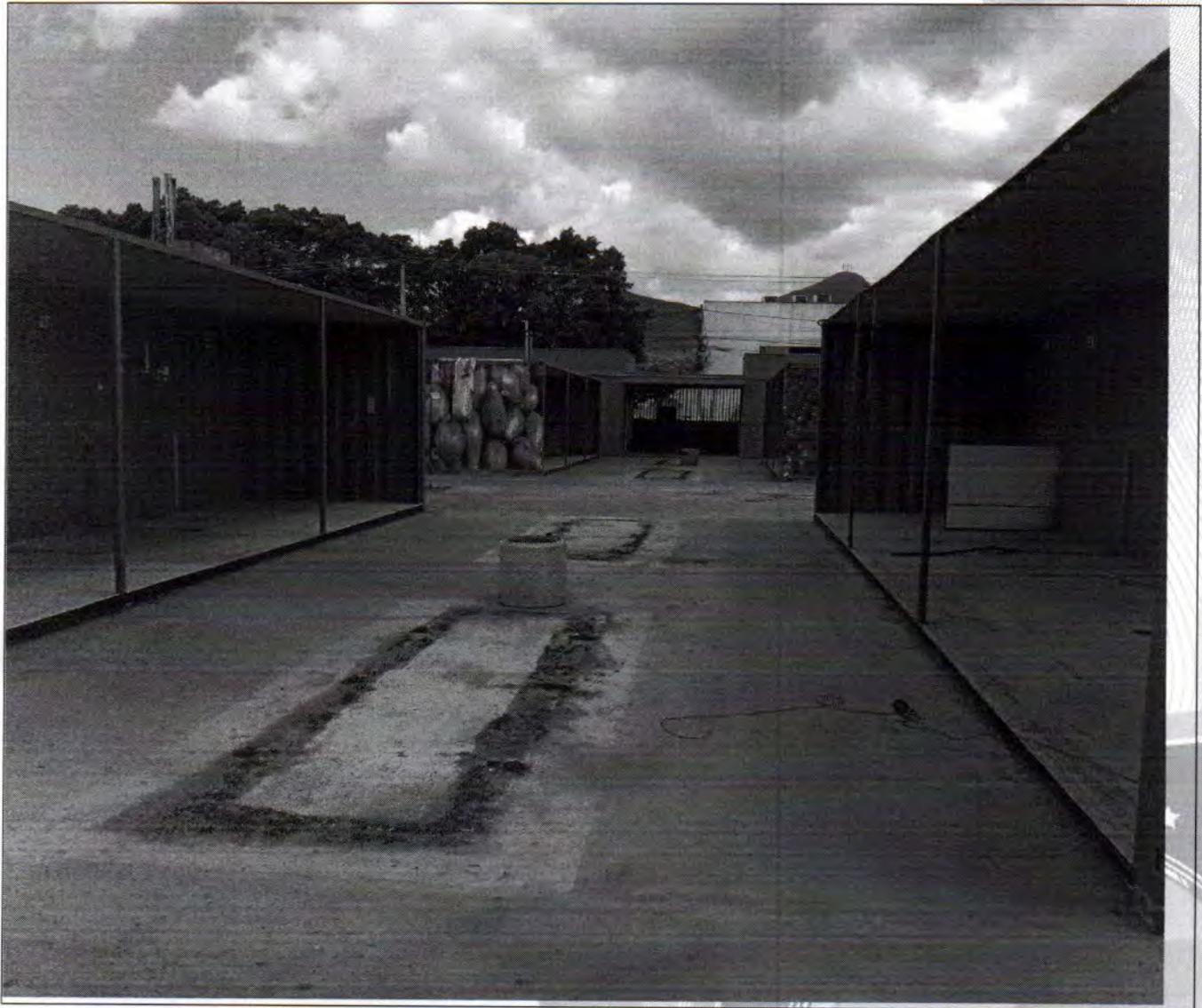
**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo**





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo**



|





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

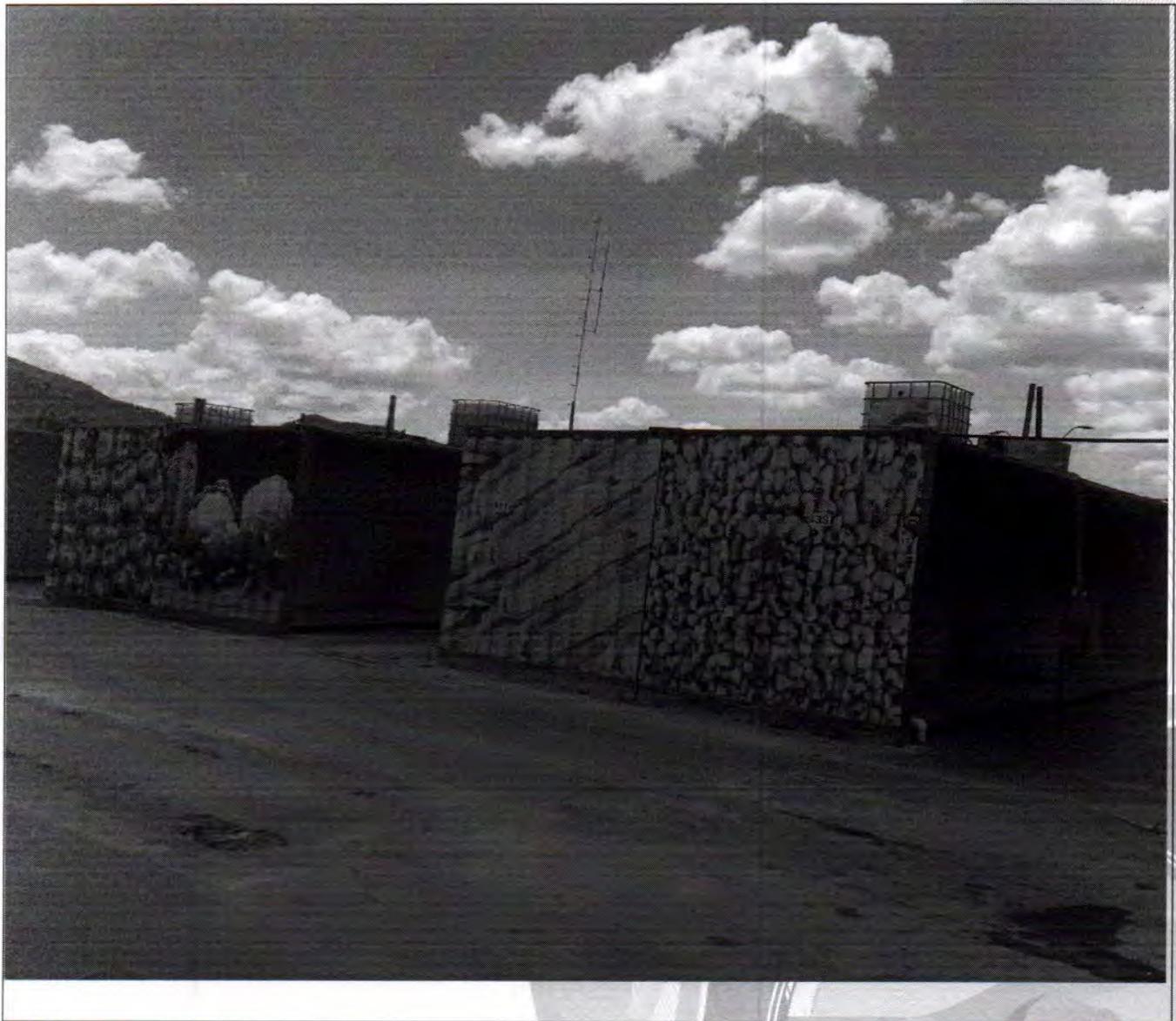
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo**



Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

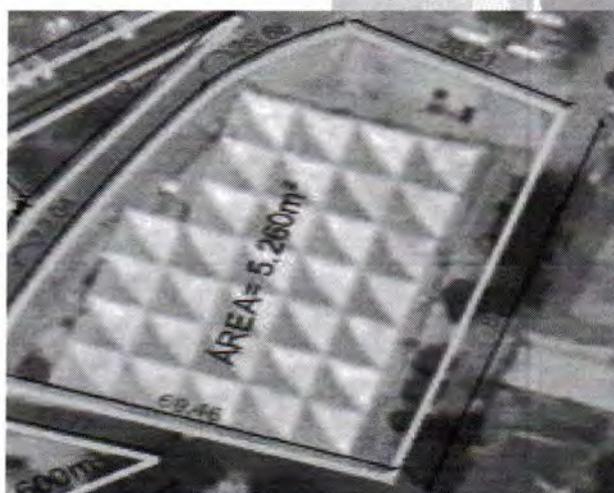
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO.

Ana Cláudia Melo Vasconcelos
Ana Cláudia Melo Vasconcelos

ANEXO II - DESCRIÇÃO DA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS

A cidade de Itapipoca tem como uma das principais fontes de renda o comércio e o turismo e grande parte desse atrativo se encontra no centro da cidade. No eixo da Rua José Romero S/N, Estação, Itapipoca - CE, concentram-se equipamentos e espaços importantes, pontos imperdíveis para serem aprimorados e revitalizados em Itapipoca. Seja para o avanço do empreendedorismo ou para trazer opções de lazer como o conhecimento da cultura e gastronomia local, o terreno faz parte do projeto de revitalização da cidade. Para o presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, descreve-se o local:

Terreno localizado na rua José Romero S/N, Estação, Itapipoca – CE , com uma área aproximada de 5.260m² e 38 (trinta e oito) containers. A descrição das características das Áreas consta no Termo de Referência – Descrição das Áreas para Implantação dos Projetos. A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para concessão de uso para instalação, gestão, operação e manutenção de empreendimentos de entretenimento, comércio e serviços de alimentação fora do lar na planta da área situada no bairro estação, bem como a exploração de atividades inerentes, acessórias ou complementares, por meio de delegação à iniciativa privada, conforme especificado neste termo de referência, autorizado pela lei 03/2023 do Município de Itapipoca. Com os mesmos itens e especificações de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste.





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Av. Anastácio Braga, 195 – São Sebastião
CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
itapipoca@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br





ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

2023. Itapipoca, _____ de _____ de

**À Central de Licitações da Prefeitura de Itapipoca
Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE**

Ref.: Edital de Chamamento Público nº _____/2023

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [x], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a). [x], portador(a) da Carteira de Identidade nº [x] e do CPF nº [x]. [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone], vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para elaboração de Estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica, socioambiental e de engenharia e arquitetura para a instalação, gestão, operação e manutenção de empreendimento de entretenimento no Terreno localizado na rua José Romero S/N, Estação, Itapipoca – CE, com uma área aproximada de 5.260m² e 38 (trinta e oito) containers.

Desta forma, declaro:

- Ter ciência das regras do Chamamento Público nº _____/2023;
- Cumprir eventuais solicitações feitas pela Comissão Especial de Avaliação;
- Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos Estudos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos Estudos desenvolvidos, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- Transferir à Administração Pública Municipal os direitos associados aos Estudos desenvolvidos, cedendo, inclusive, os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos apresentados neste Chamamento Público, sem ônus, observado o disposto no item 7 do Edital.

Indicação de um agente interlocutor do interessado com a Comissão Especial de Avaliação:

Nome: _____ / Cargo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ / E-mail: _____

[Interessado]

(Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) ou procurador com poderes específicos).

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

Itapipoca, ___ de ___ de 2023.

**À Central de Licitações da Prefeitura de Itapipoca - Ce
Av - Anastácio Braga, antigo hotel municipal, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca/CE**

Ref.: Edital de Chamamento Público nº /2023

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [x], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a). [x], portador(a) da Carteira de Identidade nº [x] e do CPF nº [x], ora denominado CEDENTE, cede e transfere para o Município de Itapipoca, ora denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos Estudos de modelagem operacional, econômico- financeira, jurídica, socioambiental e de engenharia e arquitetura para a instalação, gestão, operação e manutenção de empreendimento no Terreno localizado na rua José Romero S/N, Estação, Itapipoca – CE , com uma área aproximada de 5.260m² e 38 (trinta e oito) containers de acordo com as condições abaixo expostas:

- a) O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do Estudos apresentados;
- b) O CEDENTE declara que o Estudo não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- c) O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos aos Estudos ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- d) O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes aos Estudos, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- e) A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos Estudos pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste PMI.

[Interessado]

(assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s))



ANEXO V – MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO: [Interessado]

CRITÉRIO (1) – EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO INTERESSADO RELACIONADA AO OBJETO DO EDITAL		
ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	PONTOS
4.3.1	Experiência em consultoria, elaboração de projetos ou modelos de negócios e de exploração comercial.	
4.3.2	Experiência em consultoria, elaboração de estudos ou projetos, ou execução de obras com fins culturais, turísticos ou de entretenimento e alimentação fora do lar.	
	Subtotal	
CRITÉRIO (2) – EXPERIÊNCIA DO INTERESSADO NA MODELAGEM DE ESTUDOS SIMILARES AOS ENVOLVIDOS NESTE EDITAL		
4.4.1	Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público-Privada e/ou Concessões, contemplando as áreas de modelagens operacional, econômico-financeira, jurídica, socioambiental e de engenharia e arquitetura.	
	Subtotal	
Critério (3) – Metodologia e plano de trabalho		
4.5.1	Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização distribuídos da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none">• Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas;• Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados;• Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta;• Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega;• Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos serviços.	
	Subtotal	
PONTUAÇÃO FINAL		

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EDITAL Nº 23.21.01/PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23.21.01/PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.21.01/PMI
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA, SOCIOAMBIENTAL E DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A INSTALAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPREENDIMENTO PARA ENTRETENIMENTO NO TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ROMERO S/N, BAIRRO - ESTAÇÃO, COM UMA ÁREA APROXIMADAMENTE DE 5.260m² e 38 (trinta e oito) CONTEINERS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo situada na Rua José Romero, nº 428 – Estação – Itapipoca - CE, com fundamento no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, no Edital e Termo de Referência, autoriza o [Interessado] a efetuar os Estudos em conformidade com as diretrizes previstas no Edital nº **23.21.01/PMI**

e seus anexos, bem como os itens a seguir:

1. Fica concedido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação dos Estudos, contados a partir da data de publicação deste Termo de Autorização no Diário Oficial **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL O ESTADO e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, bem como** no sítio eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.
2. A autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.
3. A autorização poderá ser: a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comissão Especial de Avaliação; b) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo por escrito; c) anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou d) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.



4. Na hipótese de descumprimento dos Termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, o Autorizado terá sua autorização cassada.
5. A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
6. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Especial de Avaliação implicará a cassação da autorização.
7. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.
8. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, serão cedidos ao Município de Itapipoca, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto, devendo o Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Itapipoca/CE ser devidamente preenchido pelo Autorizado e entregue juntamente com os Estudos.

Itapipoca, _____ de _____ de 2023.

Ana Cláudia Melo Vasconcelos

Ana Cláudia Melo Vasconcelos
Secretária Executiva da Secretaria de
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo



AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 23.21.01-PMI. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 23.21.01-PMI, visando à **APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS PARA A INSTALAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMPREENDIMENTO PARA ENTRETENIMENTO NO TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ROMERO S/N, ESTAÇÃO, ITAPIPOCA – CE, S/N, BAIRRO ESTAÇÃO, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 5.260M2 E 38 (TRINTA E OITO) CONTAINERS, MEDIANTE DELEGAÇÃO À INICIATIVA PRIVADA.** O Edital do 23.21.01-PMI e seus Anexos, onde estão previstos os prazos e condições para participação do procedimento, estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> a partir do dia 28 de abril de 2023. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas nos prazos previstos no Edital do PMI para o e-mail licitacao@itapipoca.ce.gov.br. Itapipoca/CE, 26 de abril de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente da CPL.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **27.04.2023**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023-SRP

A CCLP do Município de Guaiúba torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve modificação no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 00.003/2023-SRP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS SERIGRAFICOS, ADESIVOS, TECIDOS E PLACAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE. ALTERAÇÃO- 01: Na pág. 129, subitem 7.4 onde lê-se: "[...] LOTE I - A: COTA PRINCIPAL 81% - AMPLA CONCORRÊNCIA - MATERIAL SERIGRAFICO". Leia-se: "[...] LOTE I - A: COTA PRINCIPAL 92% - AMPLA CONCORRÊNCIA - MATERIAL SERIGRAFICO". ALTERAÇÃO - 02: Na pág. 130, subitem 7.4 onde lê-se: "[...] LOTE I - B: COTA RESERVADA 19% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - MATERIAL SERIGRAFICO". Leia-se: "[...] LOTE I - B: COTA RESERVADA 8% - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - MATERIAL SERIGRAFICO". ALTERAÇÃO - 03: Na pág. 130, os quantitativos dos itens: 08, 09 e 10 do LOTE I-A onde lê-se: "[...] 53, 8 e 8". Leia-se: "[...] 506, 832 e 240". Fica mantida a data de abertura do certame para o dia 27 de Abril de 2023, às 09:00 hs. Desta forma, fica retificado o edital, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas.

Guaiúba/CE, 26 de Abril de 2023
ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da CCLP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.14.1-TP

A CPL do Município de Guaramiranga através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação, cujo objeto é a Reforma e Manutenção Preventiva da UBS Linha da Serra, UBS Pernambuco e a UBS da Sede em Guaramiranga/CE, Conforme Especificações do Projeto Básico em Anexo. HABILITADAS: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97; APLA COMÉRCIO, SERVIÇO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 24.614.233/0001-42; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 13.997.118/0001-88; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS - CNPJ Nº 37.658.271/0001-49; ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS - ME - CNPJ Nº 47.727.887/0001-88, a partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), caso não ocorra interposição de recurso fica marcado a abertura dos envelopes das proposta de preços para o dia 08 de Maio de 2023 às 09:00hs.

Guaramiranga-CE, 26 de abril de 2023
FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.28.2-SRP

A Pregoeira Oficial do Município de Horizonte torna público aos interessados o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 2023.02.28.2-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de material médico hospitalar e equipamentos diversos, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Horizonte/CE, tendo em vista pedidos de esclarecimento impetrados e ainda não apreciados, aguardando parecer do órgão interessado. Portanto, decide adiar SINE DIE a sessão pública até que sejam julgados os requerimentos.

Horizonte/CE, 26 de abril de 2023
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2023

Julgamento de Recursos da Fase de Habilitação e Abertura de Propostas Comerciais - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-003/2023. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a execução da pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do conjunto Padre Abílio (3ª etapa), de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, deste Município. Tipo de Licitação: Menor Preço Global Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica que julgou improcedente os recursos impetrados pelas empresas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ nº 63.551.378/0001-01; Engecon Construtora e Serviços LTDA - CNPJ nº 44.997.219/0001-92; I.S. Serviços de Construção LTDA - CNPJ nº 21.541.555/0001-10; e, que a abertura da proposta comercial da empresa habilitada dar-se-á no dia 02 de maio de 2023 às 14:00 horas. O Julgamento dos Recursos encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br.

Itaíçaba - CE, 26 de abril de 2023
PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA
À Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2022.07.003 TP - Extrato de Contrato Nº 07.22.05.04.002, publicado no DOU dia 05 de Maio de 2022, página: 202, seção: 3. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura e a Empresa PM&M Engenharia LTDA. Objeto: O objeto da presente avença Onde se lê: contratação de empresa para reforma e modernização de quadra na sede do Município de Itaitinga/CE - PT 1076853-80, leia-se: contratação de empresa para reforma e modernização de quadra na sede do Município de Itaitinga/CE - PT 1076859-80, conforme projeto básico e demais anexos do edital. Fundamentação Legal: Conforme Tomada de Preços sob o nº 2022.07.003 TP, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. Valor do Contrato: Global R\$763.888,27 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais vinte e sete centavos). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: 0701.15.451.0253.1.002.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: 1.500.000.000 e 1.700.000.000. Prazo e Execução: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de até 180 (cento e oitenta) dias. Data: Itaitinga/CE, 04 de Maio de 2022. Signatários: José Inácio Silva Parente e Pericles Magalhães Marinho.

Itaitinga - CE, 26 de Abril de 2023
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13.03/2023-CP

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE torna público, através da Secretaria de Infraestrutura, a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública Nº 013.03/2023-CP, destinada a: Contratação de empresa de engenharia para a duplicação, pavimentação e restauração da Avenida Vicente Siebra, com extensão de 1,6 km, no Município de Itapipoca/CE-PRODESA. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da lei 8.666/93.

Itapipoca-CE, 26 de Abril de 2023.
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Secretário de Infraestrutura

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Secretaria de Saúde. OBJETO: Chamada Pública visando o Credenciamento visando à prestação de serviços na área de saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapipoca, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, constante dos anexos do Edital. Modalidade: Chamada Pública Nº 003/2023. PROPONENTE(S) HABILITADO(S): 01- MT MAIS SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E SAÚDE-LTDA, situada à Rua João Albano da Costa, Nº 115 - A, Novo Parque Iracema, Maranguape-CE.

Itapipoca-CE, 26 de Abril de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.01/CP

Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Pavimentação nas localidades de Maceió, Córrego da estrada e Apiques no Município de Itapipoca/CE. Modalidade: Concorrência Pública Nº 23.23.01/CP. Após a devida análise dos documentos de habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências edilícias foram as seguintes: 01 -CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 00.611.868/0001-28.; 02- CALMAC- CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA - CNPJ Nº 00.375.792/0001-89; 03- CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA -CNPJ Nº 00.375.792/0001-89; 04- COPA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 02.200.917/0001-65; 05- MEMP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 06.938.660/0001-02; 06- CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES- EPP - CNPJ Nº22.575.652/0001-97. Por conseguinte RESTARAM INABILITADAS pelos motivos a seguir expostos, as empresas: 01- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01: Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2. tendo em vista a empresa não ter a quantidade solicitada (EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10CM, ESPESSURA 8CM. AF-12/2015). 02-AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 74.022.229/0001-63: Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2, observou-se que a CAT 209510/2020 apresentado pelo engenheiro o Sr. Joaquim Barreto foi emitida para acompanhamento junto a empresa Prime Const. Loc.Eireli-ME.; 03- N. LANDY BOTO PORTELA-ME - CNPJ Nº 29.648.829/0001-87: Apresentou o item 5.2.2.3. vencida para a data do certame: certidão emitida em 08/02/2023 à 09/03/2023. Apresentou o item 5.2.3.1 vencida desde 30/09/2020. Não apresentou o item 5.2.3.2. Não apresentou o item 5.2.3.3. Apresentou o item 5.2.4.1. sem os dados necessários, código de segurança, dados para validação do mesmo no Site: <http://www.jucec.ce.gov.br>. Não apresentou a comprovação de garantia exigida no item 5.2.4.5. Não apresentou o item: 5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA: 5.2.5.1. OBSERVAÇÃO: As declarações apresentadas estão no timbrado da empresa AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ Nº 21.417.500/0001-01. Além de ser de outra empresa que não faz ligação nenhuma com a que encontra-se participando do processo, verificou-se que os documentos são direcionados a Câmara Municipal de Jericoacoara, objeto e modalidade totalmente diferente da nossa e ainda não contem nenhum tipo de assinatura. Verificou-se tratar-se dos seguintes documentos: Procução/ Declarações/ Credenciamento/capas para os envelopes e carta proposta. 04 - FRANCISCO ANDERSON LUCIO - CNPJ Nº 23.347.561/0001-67: Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2., além de não ter a quantidade solicitada para comprovação, observou-se que os acervos apresentados pelo engenheiro o Sr. Francisco Djavan Miguel Caetano foram emitidos para acompanhamento junto a empresa Inova Serviços de Construções de Edifícios LTDA. Não apresentou a comprovação de garantia exigida no item 5.2.4.4. Não apresentou o item: 5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA: 5.2.5.1. OBSERVAÇÃO: A declaração apresentada para compor o processo encontra-se rasurada. Outro fato que chamou bastante atenção na mesma foi que a assinatura digital do Sr. Francisco Anderson Lucio é de 23/01/2023 22:34:54-300 porém nesta data não existia sequer esse processo de licitação para que pudesse ser enviada essa declaração a qual encontra-se data de caneta: 17/03/2023 e também a mão o CP 23.23.01CP.; 04 - FM CRUZ DE SOUSA-ME - CNPJ Nº 30.192.023/0001-06: Não apresentou os itens: 5.2.2. b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal) e 5.2.2.2: a). 5.2.3.1. Não conseguiu atingir/ atender ao item 5.2.3.2. 5.2.3.2. Não apresentou os itens: 5.2.4. 5.2.4.1. 5.2.4.3. 5.2.4.4. É O RESULTADO. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data.

Itapipoca-CE, 26 de Abril de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 23.21.01-PMI

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) Nº 23.21.01-PMI, visando à Apresentação de estudos para a instalação, gestão, operação e manutenção de empreendimento para entretenimento no Terreno localizado na Rua José Romero, S/N - Estação - Itapipoca - CE, com uma área aproximada de 5.260m² e 38 (trinta e oito) containers, mediante delegação à iniciativa privada. O Edital do Nº 23.21.01-PMI e seus Anexos, onde estão previstos os prazos e condições para participação do procedimento, estarão disponíveis na íntegra no Sítio Eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> a partir do dia 28 de Abril de 2023. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas nos prazos previstos no Edital do PMI para o E-mail: licitacao@itapipoca.ce.gov.br.

Itapipoca-CE, 26 de Abril de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.04.10.1. Sendo Declarados Vencedores Do Certame Os Seguintes Licitantes: Ferreira E Luna Comercio E Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, classificado junto ao lote 01; Maria Silvolange De Caldas Costa, inscrito no CNPJ nº 08.879.527/0001-40, classificado junto aos lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 16; J.M. Uchoa Junior Ltda, inscrito no CNPJ nº 46.730.051/0001-70, classificado junto aos lotes: 02, 13 e 14; Debora Morais Da Silva Hortifruiti, inscrita no CNPJ nº 42.789.929/0001-91, classificado junto aos lotes 15 e 17. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre - CE, 26 de Abril de 2023. Everton Clementino De Souza - Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.04.20.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa PMAT - Assessoria De Resultados - LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licença de uso de Sistemas Informatizados para a aquisição (direito de uso perpétuo), implantação e suporte técnico em software de solução integrada para a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e gestão eletrônica de processos de fiscalização deste tributo, através da Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total Estimado: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil quatrocentos reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Antonio Gregório de Lima Neto e Lourenço Oliver Sales.

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 01.001/2023. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por Lote, tomamos público o extrato das Atas de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seus valores registrados da seguinte forma: ARP Nº 01.001.1/2023 - DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, valor global: R\$ 896,005,95, data de assinatura: 24/03/2023 / ARP Nº 01.002/2023 - MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor global R\$ 842.432,50, data de assinatura: 24/03/2023/ ARP Nº 01.003/2023 - JESSICA BARCELOS VIANA - ME, valor global: R\$ 351.461,17, data de assinatura: 24/03/2023. Vigência das atas registradas: 12 (Doze) meses. Este resultado foi objeto de publicação prévia no site www.cpsibiapaba.ce.gov.br/site. Anna Eugênia Freire Lima - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.15.02/2023. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, através de sua presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na Implementação de Governança das Contratações de Interesse das diversas Secretarias do Município do Município de Capistrano/CE. HABILITADAS: AMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA, GEPLAM ASSESSORIA LTDA.** A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93). Caso não ocorra recurso administrativo fica marcado abertura de Proposta de Preços para o dia 09 de maio de 2023 às 13h no Paço Municipal na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano, Estado do Ceará. Aline Bandeira da Silva - Presidente da CPL, Capistrano, Ceará, 27 de abril de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.04.2023-SEMUS - A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.26.04.2023-SEMUS, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva, corretiva, calibração e reposição de peças e acessórios em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, com inserção de código catser genérico, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Russas/CE, de acordo com as quantidades e exigências a seguir estabelecidas.** Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 11 de Maio de 2023, às 09h no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01. Russas-CE). **Russas-CE, 26 de Abril de 2023. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra - Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 23.21.01-PMI - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente Aviso de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) Nº 23.21.01-PMI, visando à **Apresentação de estudos para a instalação, gestão, operação e manutenção de empreendimento para entretenimento no Terreno localizado na Rua José Romero, S/N - Estação - Itapipoca - CE, com uma área aproximada de 5.260m2 e 38 (trinta e oito) containers, mediante delegação à iniciativa privada.** O Edital do Nº 23.21.01-PMI e seus Anexos, onde estão previstos os prazos e condições para participação do procedimento, estarão disponíveis na íntegra no Sítio Eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> a partir do dia 28 de Abril de 2023. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas nos prazos previstos no Edital do PMI para o E-mail: licitacao@itapipoca.ce.gov.br. **Itapipoca-CE, 26 de Abril de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.04/PE - Secretaria de Educação Básica. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material didático suplementar de educação destinado ao componente Educação Física Escolar Divididos em módulos 6º e 7º anos e 8º e 9º anos, em conformidade com as matrizes de referência da BNCC, DCRC e as competências socioemocionais das Escolas de Educação Básica que integram a Rede Municipal de Ensino de Itapipoca.** A Secretaria de Educação Básica torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, a ser conduzido por Pregoeiro do Município, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: **Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até o dia 11 de Maio de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: 11 de Maio de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: 11 de Maio de 2023, às 10h.** Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. **Itapipoca-CE, 26 de Abril de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa - Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-PP008/23SRP - O Governo Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio da Secretaria de Obras Órgão Gerenciador, torna público que às 11h do dia 10 de Maio de 2023, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizará Sessão Pública, de Licitação cujo Objeto é a **Aquisição de filtros e lubrificantes atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa-CE.** O Edital está disponível no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede da Prefeitura à Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro. **Monsenhor Tabosa-CE, 27 de Abril de 2023. Geovana de Mouras Torres - Secretária de Obras.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.04.20.01 - A Comissão de Pregão de General Sampaio torna público que no próximo dia 11 de Maio de 2023, às 09h, estará abrindo processo na Modalidade Pregão Presencial sob Nº 2023.04.20.01, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de manutenção e conservação do patrimônio público junto as diversas Secretarias do Município de General Sampaio, na sala de Comissão de Licitação, situada na Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio, Informações: (085) 3357.1088. General Sampaio-CE, 26 de Abril de 2023. Lourenço Silva Abreu - Pregoeiro.**

